



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**4º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/2023 – TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023**

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **ORSI JUNHO ENGENHARIA**, CNPJ n.º 42.562.174/0001-98, neste ato representada pelo Sr. Cássio Cesar Orsi Junho, doravante denominada CONTRATADA, devidamente qualificados no contrato, tendo em vista o que consta no processo citado acima, celebram o presente termo, sob as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação subsequente, visando a realização de serviços de execução da reabilitação da Ponte Mello Viana, localizada na Rua Luiz Gonzaga de Rezende no Município de Cachoeira de Minas/MG, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO E DOS ACRÉSCIMOS**

1.1 - Fica a Cláusula Quinta do Contrato suprimida em R\$ 39.845,37 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), correspondente à 3,27% (três inteiros e vinte e sete centésimos por cento) do valor pactuado no contrato origem, em virtude dos ajustes realizados na planilha e da redução autorizada em lei.

1.2 - Fica a Cláusula Quinta do Contrato acrescida de R\$ 2.691,45 (dois mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos); correspondente à 0,22% (vinte e dois centésimos por cento) do valor pactuado no contrato origem, em virtude dos ajustes realizados na planilha e dos acréscimos legais autorizados.

1.3 - Como remuneração pela execução dos serviços, fica o CONTRATANTE obrigado a pagar à CONTRATADA, o valor final do contrato, alterações e deste termo em R\$ 1.181.167,81 (um milhão, cento e oitenta e um mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos), devendo o pagamento ser realizado em moeda corrente. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de Nota Fiscal respectiva a medição realizada e conferida pelo Setor de Engenharia deste município.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente termo, para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cachoeira de Minas, 04 de julho de 2.024.

Pela CONTRATANTE  
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Pela CONTRATADA  
Sr. Cássio Cesar Orsi Junho  
**ORSI JUNHO ENGENHARIA**